



ALEXÂNIA
Prefeitura Municipal

Adm. 2009 | 2012

LEI Nº 1116/2010

DE 12 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre a alteração do Conselho de Alimentação Escolar – CAE-, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que revogou a Medida Provisória nº 2178-36, de 04/08/2001 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º) Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento para atuar na fiscalização do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – instituída pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 692/2001, em atendimento ao artigo 18 da Lei Federal nº 11.947/2009.

Art. 2º) O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será constituído pelos membros a saber:

- I. 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo.
- II. 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica.
- III. 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares; escolhidos por meio de assembléia específica.
- IV. 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

§1º - Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§2º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º) As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo em Regulamento próprio, e de acordo com as disposições constantes na Lei Federal nº 11.947/2009.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,
aos 12 dias do mês de abril do ano de 2010.

MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO., 12/04/10

Secretário Administrativo